

PREF. M. ... VISTA
FLS. 3731
PROC. 01593419
REC. 3

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 652/2019/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, Capital do Estado de Roraima, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 509.596.922-72, residente e domiciliada na TRV Rio de Janeiro, nº 50 – São Pedro, CEP nº 69.306-730, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, representada pelo Secretário Municipal Sr. **PAULO RONISON AMORIM DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 159009 SSP/RR, devidamente registrado no CPF sob o nº 665.459.862-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alexandre Silva, nº 31, Bairro Parque Caçari, Boa Vista/RR, CEP nº 69.307-762 e, do outro lado a empresa a Empresa, a pessoa Jurídica, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA**, estabelecida na Av. Ataíde Teive, n. 871, bairro Mecejana, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 84.041.011/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **CLÓVIS ANTÔNIO IÓRIS**, empresário, brasileiro, portador do RG Nº 338935-9 SSP/RR e CPF Nº 182.893.632-49, residente na rua Valério Magalhães, n. 382, bairro São Francisco, nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 652/2019/SEMUC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 17.994/2019/SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 652/2019 / SEMUC, até 4 de novembro de 2022 a partir de 4 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04.131.0065-2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 17994/2019-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 652/2019-SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 28 de outubro de 2021

PELO CONTRATANTE:


PAULO RONISON AMORIM DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PELA CONTRATADA:


CLÓVIS ANTÔNIO IÓRIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Paulony Alves Souza
CPF: 034.096.922-90

NOME: Janessa Carvalho de Oliveira
CPF: 029.800.082-22

SOCIAL – SEMGES

Contratada: R. H. GUEDES VIEIRA – ME
 CNPJ: 28.776.956/0001-01
 Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 059/2021 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviço, 10 (dez) dias do gozo de férias, da servidora ANTONIA RODRIGUES COSTA, matrícula 845075, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 03.11.2021 à 11.2021, conforme Portaria nº 046/2021 - GAB/SEPF de 09.09.2021, publicada no DOM nº 5464 de 14.09.2021, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de outubro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
 Secretária Adjunta Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 060/2021 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade 15 (quinze) dias de férias da servidora MARIA IZABEL LIMA BEZERRA, matrícula nº 1848, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 16.11.2021 à 30.11.2021, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de outubro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
 Secretária Adjunta Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2021 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de

2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade 15 (quinze) dias de férias da servidora ALINE SILVANO LOPES, matrícula nº 25568, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 01.11.2021 à 15.11.2021, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de outubro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
 Secretária Adjunta Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17.994/2019 / SEMUC
 Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 652 / 2019 / SEMUC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 652/2019/ SEMUC, até 4 de novembro de 2022 a partir de 4 de novembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1401. Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA
 Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17.994/2019 / SEMUC
 Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 653 / 2019 / SEMUC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 653/2019/ SEMUC, até 4 de novembro de 2022 a partir de 4 de novembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: F.M.HOLANDA EIRELI - ME
 Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 99/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade à sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo nº 02750/2021/SGCM/DIG-DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 07/2021/SGCM, publicada no D.O.M nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor R.R.M, matrícula nº 846.710; Guarda Civil Municipal;
RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado o serviço sem

